



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
DIRETORIA-GERAL

DESPACHO

À Coordenadoria de Orçamento - COR,

Trata-se de locação do imóvel localizado na Rua Doutor Nelson Meireles, 177, loja 1 (pavimento térreo), Centro, em Divino/MG, para fins de instalação do Cartório da 70ª Eleitoral, de Divino, com previsão de início da contratação em **1º/04/2022 e término em 31/03/2027**, nos termos propostos no documento nº 2535573.

A Secretaria de Gestão Administrativa (SGA) esclarece, no documento 2576763, que, atualmente, o cartório eleitoral encontra-se instalado em imóvel locado, que não mais atende às necessidades da Justiça Eleitoral.

Registra, ainda, que não há disponibilidade de imóveis de propriedade da União para cessão à Justiça Eleitoral naquela localidade, tampouco há disponibilidade de imóvel passível de cessão pela Prefeitura, conforme documentos 2047870 e 1974952.

Realizada a pesquisa de preços pela Seção de Compras (SCOMP), apurou-se que o valor proposto para a locação do imóvel indicado é R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), correspondente a R\$13,10/m², encontra-se compatível com os preços praticados no mercado local, cuja média obtida foi de R\$ 17,77/m².

Informa que o imóvel deverá passar por adequações para atender às necessidades da Justiça Eleitoral e não será necessário devolvê-lo no seu estado original, sendo que as adequações sob a responsabilidade deste Tribunal foram estimadas pela Seção de Manutenção Predial do Interior (SMAPI) em R\$71.830,81 (setenta e um mil oitocentos e trinta reais e oitenta e um centavos), conforme documento nº 2349218.

As adequações sob a responsabilidade dos locadores foram estimadas em R\$21.308,10 (vinte e um mil trezentos e oito reais e dez centavos) e serão realizadas pelo Tribunal, com posterior desconto no valor do aluguel, em 59 (cinquenta e nove) parcelas.

Os locadores se comprometeram a entregar os projetos e sistemas de combate a incêndio e pânico em perfeitas condições de utilização pelo Tribunal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar do início da vigência do contrato.

A SGA ressalta que os locadores foram consultados acerca da possibilidade de concessão de carência para o pagamento do aluguel e demais despesas acessórias, tendo sido acordado o prazo de carência de 1 (um) mês. Portanto, com a carência ajustada, o Tribunal

passará a arcar com as despesas de aluguel e demais encargos da locação **a partir de 1º/5/2022.**

A despesa mensal de energia elétrica/contribuição de iluminação pública (CIP) foi estimada em R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) e correrá à conta do empenho globalizado emitido a favor da CEMIG. A despesa mensal de água/esgoto foi estimada em R\$30,00 (trinta reais) e correrá à conta do empenho globalizado emitido a favor da COPASA.

O pagamento da despesa de IPTU que caberá ao Tribunal mediante reembolso aos locadores e não há despesa de condomínio.

A COR informa que a despesa relativa ao exercício de 2023 será incluída na proposta orçamentária e que as despesas dos exercícios subsequentes, serão incluídas nas respectivas propostas, conforme documento nº 2587605.

Ressalto que a despesa é compatível com o Plano Plurianual (PPA) - Lei nº 13.971/2019, de 27/12/2019 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 14.194/2021, de 20/08/2021, e tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) - nº 14.303/2022, de 21/01/2022.

Assim, considerando os pareceres dos órgãos técnicos e a informação da Secretaria de Orçamento e Finanças de que há disponibilidade orçamentária para atender à despesa em tela, com fulcro no art. 2º, inciso I, da Portaria nº 227/2021, da eg. Presidência, fica autorizada a despesa no valor total estimado de **R\$129.447,69 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos)**, a favor de LUZIA MARIA DE AQUINO, usufrutuária vitalícia, Jonathas Aquino Melo e Ludimilla Aquino Melo, referentes ao aluguel e ao reembolso do IPTU.

Em observância ao disposto no do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO, com fulcro no art. 2º, inciso I, da Portaria nº 227/2021, da eg. Presidência, o despacho exarado pela Senhora Secretária de Orçamento e Finanças (SOF) no documento nº 2595973, que reconheceu a situação de dispensa de licitação, com base no inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666/93, nos termos do Parecer nº 126/2022, da AJDG, documento nº 2556837, devendo ser observadas as exigências do art. 26 da Lei nº 8.666/93 como condição para eficácia dos atos, inclusive no tocante à publicação oficial.

Após, à CCO, para juntada da minuta contratual preenchida.

MAURICIO CALDAS DE MELO

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO CALDAS DE MELO, Diretor(a) Geral**, em 25/03/2022, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2606894** e o código CRC **53950A35**.

0005365-61.2019.6.13.8000

2606894v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO

Senhor Diretor-Geral,
Antes à **CCO**, para juntada da minuta contratual preenchida.

Trata-se de locação do imóvel localizado na Rua Doutor Nelson Meireles, 177, loja 1 (pavimento térreo), Centro, em Divino/MG, para fins de instalação do Cartório Eleitoral de Divino (70ª ZE), com previsão de início da contratação em 1º/04/2022 e término em 31/03/2027, nos termos propostos no documento nº 2535573.

A SGA informa, no documento nº 2576763, que as despesas com energia elétrica/contribuição de iluminação pública (CIP) correrão à conta da fatura globalizada mantida com a CEMIG. Já a despesa mensal de água/esgoto correrá à conta do empenho globalizado emitido em favor da COPASA. Caberá a este Regional o pagamento das despesas de IPTU mediante reembolso aos locadores. Não há despesas de condomínio.

Isso posto, tendo em vista a proposição da despesa no valor total estimado de **R\$ 129.447,69 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos)**, em favor de **Luzia Maria de Aquino**, usufrutuária vitalícia, **Jonathas Aquino Melo** e **Ludimilla Aquino Melo**, referentes ao aluguel e ao reembolso do IPTU, informamos que há disponibilidade orçamentária para este exercício na importância de R\$ 17.396,16 (dezesete mil trezentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos).

Conforme informação da COR, a despesa relativa ao exercício de 2023 será incluída na proposta orçamentária. Quanto às despesas dos exercícios subsequentes, serão incluídas nas respectivas propostas.

Ressaltamos que a despesa é compatível com o Plano Plurianual (PPA) - Lei n.º 13.971/2019, de 27/12/2019 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) n.º 14.194/2021, de 20/08/2021, e tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) - n.º 14.303/2022, de 21/01/2022.

Acolhendo o Parecer nº 126/2022, da AJDG, documento nº 2556837, e com fundamento no art. 4º, inc. II, da Portaria nº 227/2021, da e. Presidência, **reconheço a situação de dispensa de licitação, com base no inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666/93**, para a contratação ora pretendida, devendo ser observadas as exigências do art. 26 da Lei nº 8.666/93 como condição para eficácia dos atos, inclusive no tocante à publicação oficial.

Nestes termos, encaminhamos os autos para autorização da despesa e ratificação da situação de dispensa de licitação, conforme proposto.

À consideração superior.

ANA CAROLINA SILVA COSTA
Secretária de Orçamento e Finanças

Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA SILVA COSTA, Secretário(a), em 24/03/2022, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2595973** e o código CRC **4ABF8012**.

0005365-61.2019.6.13.8000

2595973v1